

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2016

DL. Nº 1459

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA**

**Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono "Pedro Rodrigues Jacob".**

02



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 /2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono "Pedro Rodrigues Jacob".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
12-Mai-2016-14:31-155597-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono "PEDRO RODRIGUES JACOB" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de maio de 2016.

Hélfo Godoy  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa:

O homenageado Pedro Rodrigues Jacob, nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, no trigésimo dia do sexto mês do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (30/06/1955), filho do Senhor Joaquim Rodrigues Jacob e Senhora Brasilina da Conceição Azanhas Jacob;

Estudou na escola Estadual Professor Joaquim Izidoro Marins, no bairro Vila Angélica e no Colégio Liceu Pedro II.

Casou-se com Sandra Aparecida Lopes Jacob, no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e dois, com quem teve quatro filhos, sendo eles: Sandra Aparecida Lopes Jacob; Gisele Jacob Pereira com 33 anos; Gislaine Rodrigues Jacob com 30 anos; Gilsimara Rodrigues Jacob com 28 anos; Pedro Rodrigues Jacob Filho com 12 anos;

Foi ordenado Diácono na Arquidiocese de Sorocaba, no décimo oitavo dia do décimo segundo mês do ano de mil novecentos e noventa e nove, pelo então Arcebispo Dom José Lambert (10/12/1999);

Fixou residência no bairro Jardim Betânia, onde vive com sua família, na Avenida Betânia, no número 955, na cidade de Sorocaba.

Atualmente o Senhor Pedro é aposentado e micro empreendedor com funções de Eletricista Residencial, Comercial, Industrial, além de exercer a principal função de Diácono Permanente da Arquidiocese de Sorocaba no Santuário de São Geraldo Magela, com sede no Bairro Vila Helena, na Av. Manoel Camargo Sampaio;

Diácono Pedro, como é chamado em sua comunidade, foi nomeado no ano de 2015 "Presidente dos Diáconos Permanentes da Arquidiocese de Sorocaba".

Por todo o seu trabalho junto à comunidade sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado, é que indicamos o nome do ilustríssimo Senhor **Pedro Rodrigues Jacob** pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 10 de maio de 2016.

Hélio Godoy  
Vereador







# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:	Tipo de Proposição:
<b><u>P 1 2 1 7 8 2 0 5 1 1 / 1 9 5 3</u></b>	<b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor:	Data de Envio:
<b>Helio Godoy.</b>	<b>11/05/2016</b>
Descrição:	
<b>TITULO CIDADÃO EMÉRITO - DIÁCONO PEDRO RODRIGUES JACOB</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

PROJETO LEGAL -12-Mai-2016-14:31-155997-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

11/05/2016 17:20



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 30/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacob”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de maio de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

07



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2016, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacob”.

Sob o aspecto legal, nada a opor...-

S/C., 23 de maio de 2016.

**ANSELMO ROELIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

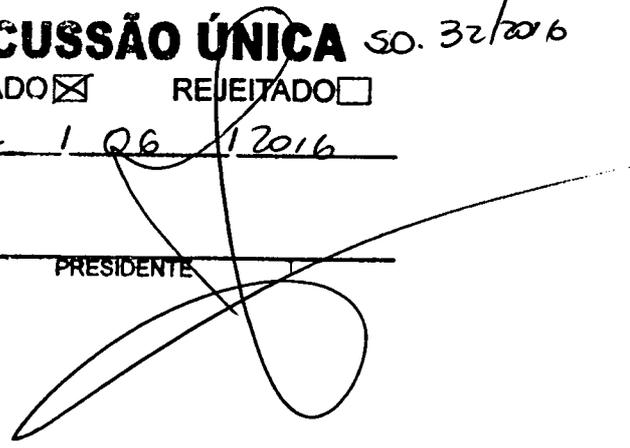
**JESSÉ LOUREŞ DE MORAES**  
*Membro*

**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.32/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 02 / 06 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1459, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacób”.

### PDL Nº 30/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacób” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.742

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1459, DE 02 DE JUNHO DE 2016.  
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao  
Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacób”.**

PDL Nº 30/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Diácono “Pedro Rodrigues Jacób” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**

Rosa./





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 11 de julho de 2016

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar as justas homenagens aos Diáconos Antonio Sartorelo Neto e Pedro Rodrigues Jacob, com as concessões dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI**

**VEREADOR**

**PMDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO ANTONIO SARTORELO NETO E DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO PEDRO RODRIGUES JACOB.

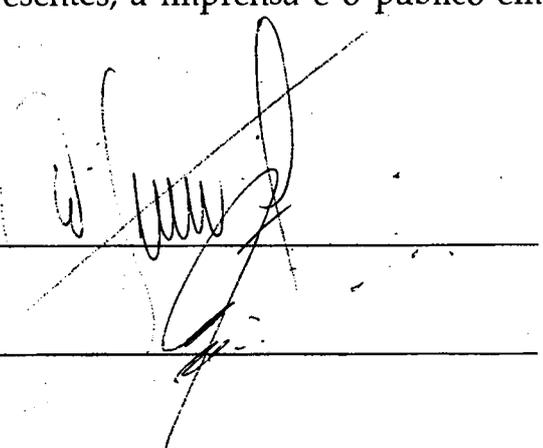
Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hélio Aparecido de Godoy, Vereador licenciado desta Casa; Pe. Humberto Mocarzel e Pe. Helcio Vicente Testa, ambos da Paróquia São Geraldo Magela. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB, acompanhado de sua esposa Sra. *Sandra Aparecida Lopes Jacob* e o Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO, acompanhado de sua esposa Sra. *Inês da Conceição Costa Sartorelo*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida os músicos *Gisele Jacob*, *Cleiton* e *Edmir* a fazerem sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* convida o Sr. *Hélio Aparecido de Godoy*, vereador licenciado desta Casa e proponente desta homenagem, e também o Diácono *Cláudio Alves dos Santos* a respectivamente fazerem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de



11V

Cerimônias convida todos a prestigiarem o momento cultural com a apresentação do músico *João Mochim*. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* convida o Sr. *Hélio Aparecido de Godoy*, vereador licenciado desta Casa e proponente desta homenagem, e também o Sr. *Rafael Sartorelo* a respectivamente fazerem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS:



FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE:

Pedro A.